



Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paraíba

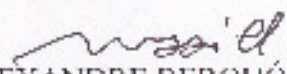
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4.148 de 06/03/85 e Estadual pela Lei 9.574 de 02/05/88
AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3180 - TEL/FAX: (0xx34) 3213-2433
CAIXA POSTAL 4034 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 38.402-270 - UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS
E-mail: amvap@triang.com.br - Home Page: www.amvapmg.org.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2.002.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paraíba – AMVAP, com base nos artigos 22 e 23 e parágrafos do Estatuto, resolve que:

- 1- A todo o município pertencente a área de jurisdição da AMVAP será garantida a sua participação no Conselho Intermunicipal da Educação - CIE/AMVAP, observando a sua regularização junto à Associação dos Municípios.
- 2- Terão assento no CIE/AMVAP, com direito a voto, os Secretários Municipais de Educação ou seu representante, credenciado pelos Senhores Prefeitos Municipais, cujas decisões aprovadas, se envolverem recursos financeiros, deverão ser respaldadas pela Assembleia Geral da Associação.
- 3- As atribuições do Conselho Intermunicipal da Educação têm caráter oficial perante a AMVAP e a região, e tem como objetivos:
 - a. Integrar os órgãos municipais da Educação na região;
 - b. Criar e viabilizar processos de aprimoramento do setor;
 - c. Discutir e buscar soluções e recursos para o desenvolvimento da Educação na sua manutenção e desenvolvimento;
 - d. Resgatar a Educação Básica numa perspectiva intermunicipal;
 - e. Representar os órgãos municipais de Educação junto aos órgãos da administração federal e estadual;
 - f. Desenvolver ações colegiadas com as Superintendências Educacionais;
 - g. Propiciar a participação de pessoas de notória especialidade e de empresas ligadas ao setor
- 4- Os membros do Conselho elegerão, anualmente, o seu Presidente e Vice-Presidente e dois coordenadores, dentre os Secretários Municipais.
- 5- Revogam-se as disposições em contrário.

Uberlândia-MG, 20 de agosto de 2.002.


ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Presidente